



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.277, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta facultativo o ponto nos dias que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as comemorações das Festas Natalinas e Confraternização Universal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas na Guarda Patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete